



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre – MG

19
A

Anderson José Pereira
Assistente Legislativo

LEI Nº 2.278 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PUBLICADO NO DOEMC
Edição nº 2.183
Pág.(s) 001
Dia: 22/08/2025
Geisa do Lago F. Correa
Secretaria de Administração

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO MUNICIPAL DE EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Campestre, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Banco Municipal de Equipamentos Ortopédicos e Hospitalares no Município de Campestre, com a finalidade de receber, armazenar, conservar, manter e emprestar equipamentos ortopédicos e hospitalares, tais como:

- I- Muletas;
- II- Andadores;
- III- Cadeiras de rodas;
- IV- Camas hospitalares;
- V- Outros equipamentos de uso domiciliar ou hospitalar necessários à promoção da mobilidade, conforto e recuperação da saúde da população.

Art. 2º. Os equipamentos poderão ser doados por pessoas físicas, jurídicas, instituições públicas ou privadas, e deverão passar por avaliação técnica para garantir sua segurança e condições de uso antes de serem disponibilizados para empréstimo.

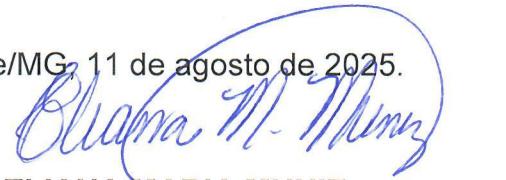
Art. 3º. O empréstimo dos equipamentos terá prazo determinado, renovável mediante avaliação da necessidade do usuário, cabendo a ele a responsabilidade pela conservação e devolução do equipamento em bom estado.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas, privadas e organizações não governamentais para apoiar as atividades do Banco Municipal, inclusive para manutenção, aquisição de novos equipamentos e capacitação de pessoal.

Art. 5º. Fica vedada a comercialização dos equipamentos que fazem parte do Banco Municipal, devendo ser destinados exclusivamente para empréstimo gratuito à população.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 11 de agosto de 2025.


ELIANA MARIA MUNIZ

Prefeita Municipal.